



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

**Projeto de Lei nº 020-2000 tornando-se Lei nº 2542-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 13.06.2000**

E M E N T A

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER DOAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DE
IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à SINAIDE KUNZEL, brasileira, separada judicialmente, cabeleireira, carteira de identidade nº 5013663835, CPF nº 310.342.760-34, domiciliada e residente nesta cidade do domínio útil de uma sobra de área com 217,80 m² a ser extraída a partir de 8,25 metros do terreno nº 09 da quadra 07 entre os alinhamentos 14-15 NS e 11-12 LO, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE por uma linha de 66 metros limitando-se com parte do terreno 08, ao SUL por uma linha de 66 metros, limitando-se com outra parte do terreno 08, ao LESTE por uma linha de 3,30 metros limitando-se com a rua Nápoles Massa e finalmente a OESTE por uma linha de 3,30 metros limitando-se com o terreno nº 13; distando de esquina das ruas Pascoal Minoggio e Nápoles Massa 41,25 metros.

Localiza-se no lado ímpar da rua Nápoles Massa no quarteirão formado pelas seguintes ruas: ao NORTE rua Rincão da Cruz, ao SUL rua Pascoal Minoggio ao LESTE rua Nápoles Massa e a OESTE rua Dr. Sani Fontoura Silva.

Art. 2º. A beneficiária por esta Lei não poderá receber outras doações do Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
ITAQUI, EM 13 DE JUNHO DE 2000.**

**Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.**